



**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO Nº 94/2021**

**CONTRATO Nº 42/SLC/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.898/2018**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Ronald Pereira da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, com sede à Rua Alameda Rio Negro, n.º 503 – 18º andar – Sala 1803 – Alphaville Empresarial, na cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.165.749/0001-10, neste ato representada por seu administrador, Sr. João Luis de Castro, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato n.º 042/SLC/2018, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1** – Altera-se qualitativamente a cláusula Primeira, fundamentada no Artigo 58, inciso I e Artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei Federal n.º 8.666/93, incluindo-se o subitem 1.3 com a seguinte redação:

“os quantitativos apresentados no item 1.1 são estimados para totalizar o montante contratual para o período de vigência, podendo a quantidade de litragem de cada espécie de combustível ser cambiável entre um ou outro, no interesse da administração, contudo, sem ultrapassar o montante em reais estabelecido para a contratação”.



**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 28 de outubro de 2021.

**RONALD PEREIRA DA SILVA**

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

**CLAUDIA DUARTE DAS NEVES**

Fiscalizadora

**JOÃO LUIS DE CASTRO**

Administrador da Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli.

**TESTEMUNHAS**

1.

*Beatriz*  
**Beatriz Ferreira de Almeida**  
SAAE SOROCABA

2.

*Thais*  
**Thais Coelho Grandó**  
SAAE Sorocaba



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 042/SLC/2018 – ADITAMENTO

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de gerenciamento do abastecimento de combustível da frota do SAAE

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 28 de outubro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: 156.609.138-14

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: 156.609.138-14

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: 156.609.138-14

*Bruno dos Santos*

Nome: Bruno dos Santos Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

CPF: 317.497.978-10

**Pela CONTRATADA:**

Nome: João Luis de Castro

Cargo: Administrador

CPF: 221.353.808-57

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: 156.609.138-14



## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: João Luis de Castro

CPF nº 221.353.808-57

Cargo: Administrador

Empresa: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

E-mail: licitacao@neofacilidades.com.br

Telefone: (19) 3116-3400

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 28 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO LUIS DE CASTRO**

Administrador da Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli

RG: 33.028.861-1



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.  
CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.  
CNPJ Nº: 25.165.749/0001-10

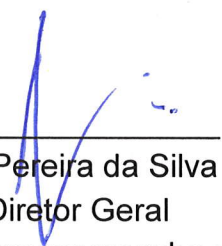
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 042/SLC/2018

DATA DA ASSINATURA:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE GERENCIAMENTO DO  
ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA SAAE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 28 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br